



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.596 DE 6 DE AGOSTO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 035/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para utilização de recursos do Convênio com a Secretaria Estadual da Saúde, para aquisição de equipamentos:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 386.....	R\$60.000,00
0.02.15 - 300.023 – Saúde – Termo Aditivo - Estado	
Total	R\$60.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação proveniente de repasse através de convênio com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE R\$60.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO